



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.332, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

**Institui, no âmbito do Município de Iguatu, o
Dia do Empresário e adota outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o **DIA 10 DE AGOSTO O DIA DO EMPRESÁRIO**, no âmbito do Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de março de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL